



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI N° 1.473, de 17 de Fevereiro de 2009.**

**ALTERA A LEI 1.422 DE 10/07/07 QUE CRIA O CONSELHO TUTELAR, AS FUNÇÕES DOS CONSELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica alterada a Lei Municipal N° 1.422 de 10.07.07, em seus artigo e parágrafo abaixo relacionados, passando a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 4°** - .....

**§ 4°** - *A remuneração não gera relação de emprego com a municipalidade e será equivalente ao Cargo de Diretor de Departamento - CC- 05 para o Presidente do Conselho, e de Chefe de Divisão - CC-07 para o Secretário do Conselho com recolhimento previdenciário junto ao RGPS."*

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 17 de fevereiro de 2009

**Nailor Biava  
Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Agenor Biava  
Secretário de Administração e Finanças**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---